



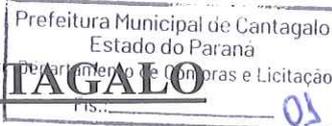
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 10/10/2023**

**Ref. A abertura de processo Licitatório.**

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Por isso se faz necessária a aquisição em referência.

Segue em anexo o termo de referência com a descrição dos itens, juntamente com os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente.

**Isaac Abreu**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 157/2023

AO  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

**C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	LATA	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00
2	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, I-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr. (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	LATA	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00
3	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e	LATA	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00

	cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr. <b>(APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)</b>				
4	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr. <b>(APTAMIL PRE PROEXPERT 400G DANONE)</b>	LATA	150	R\$ 253,30	R\$ 37.995,00
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr. <b>(APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)</b> Não contém mais "imunofortis"	LATA	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr <b>(INFATRINI 400G DANONE)</b>	LATA	300	R\$ 154,07	R\$ 46.221,00
7	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probióticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUFas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr. <b>(APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)</b>	LATA	300	R\$ 101,24	R\$ 30.372,00
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALERGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr. <b>(APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)</b>	LATA	300	R\$ 101,24	R\$ 30.372,00
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr. N/C	-	-	-	-

10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr. (APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE) Não é a única	LATA	300	R\$ 101,24	R\$ 30.372,00
11	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr. (MILNUTRI PREMIUM 800G DANONE)	LATA	300	R\$ 141,39	R\$ 42.417,00
12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr. (APTAMIL PEPTI 400G DANONE)	LATA	150	R\$ 155,86	R\$ 23.379,00
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalérgica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr. (PREGOMIN PEPTI 400G DANONE)	LATA	150	R\$ 265,34	R\$ 39.801,00
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr. (APTAMIL PEPTI 400G DANONE)	LATA	150	R\$ 155,86	R\$ 23.379,00
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para	LATA	250	R\$ 171,84	R\$ 42.960,00

	crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr. (APTAMIL SOJA 1 E 2 800G -400G CADA- DANONE)				
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr. (NEOADVANCE 400G DANONE) Importante colocar a faixa etária, NeoAdvance é de 1 a 10 anos.	LATA	150	R\$ 325,57	R\$ 48.835,50
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr. N/C	-	-	-	-
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr. (APTAMIL AR 400G DANONE)	LATA	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr. (APTAMIL SL 400G DANONE)	LATA	250	R\$ 96,54	R\$ 24.135,00
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr. N/C	-	-	-	-
21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas	LATA	300	R\$ 157,50	R\$ 47.250,00



	B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr. (NUTRIDRINK PROTEIN 700G DANONE)					
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr. N/C	-	-	-	-	-
23	Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr. (TROPIC BASIC 800G PRODIET)	LATA	300	R\$	98,09	R\$ 29.427,00



24	<p>Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha. (FORTINI PLUS 400G DANONE)</p>	LATA	400	R\$	92,43	R\$ 36.972,00
----	---	------	-----	-----	-------	---------------



25	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H<sub>2</sub>O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal. (NUTRI ENTERAL SOYA 1000ML NUTRIMED)</p>	TP	300	R\$	31,83	R\$ 9.549,00
----	--	----	-----	-----	-------	--------------



26	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H<sub>2</sub>O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal. (NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)</p>	TP	300	R\$ 74,65	R\$ 22.395,00
27	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g. N/C</p>	-	-	-	-



Cascavel - PR, 19 de setembro de 2023.

*Karla G. Vaccarin*

18.574.431/0001-27

**Vaccarin & Alff LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**Karla Gracielle Vaccarin**

**VACCARIN & ALFF LTDA**

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03  
Fone/Fax: (44) 3029-6988  
Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo,

### ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	NAN COMFOR 1 800G NESTLE	R\$ 87,60	R\$ 26.280,00
2	300	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galactooligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	NESTOGENO 1 800G NESTLE	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	300	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato	NESTOGENO 1 800G NESTLE	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.			
4	150	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	PRE NAN 400G NESTLE	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
5	300	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	APTAMIL 1 800G DANONE	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
6	300	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr	INFATRINI 400G DANONE	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
7	300	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probióticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUfas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr.	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	R\$ 85,26	R\$ 25.578,00
8	300	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	R\$ 84,31	R\$ 25.293,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)**

		prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.			
9	300	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	NESTOGENO 2 800G NESTLE	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
10	300	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr.	NESTOGENO 2 800G NESTLE	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
11	300	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	NANLAC COMFOR 800G NESTLE	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
12	150	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	R\$ 224,00	R\$ 33.600,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

13	150	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	R\$ 227,00	R\$ 34.050,00
14	150	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	ALFARE 400G NESTLE	R\$ 305,00	R\$ 45.750,00
15	250	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	NAN SOJA 800G NESTLE	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
16	150	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato	ALFAMINO 400G NESTLE	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.			
17	200	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	APTAMIL 2 400G DANONE	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
18	200	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	APTAMIL AR 400G DANONE	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
19	250	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	NAN SL 400G NESTLE	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
20	150	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	NINHO FORT+ 380G NESTLE	R\$ 51,70	R\$ 7.755,00
21	300	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é	NUTREN SENIOR S/ SABOR 370G NESTLE	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.			
22	300	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maioresde 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.	ENSURE 400G ABBOTT	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
23	300	Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite.	ENTERAL COMP 800G VITAFOR	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr.			
24	400	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
25	300	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H2O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H2O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água,	ISOSOURCE SOYA 1L NESTLE	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		<p>maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sodio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio.                  Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.</p>			
26	300	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H2O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H2O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato,</p>	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**

**Fone/Fax: (44) 3029-6988**

**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

		sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.			
27	150	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.	NUTREN CONTROL 380G NESTLE	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00

**VALOR TOTAL: R\$ 676.256,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)**

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.

  
LORENA MARTINS M. DE AQUINO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08  
90494458-03  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP  
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08  
ZONA 01 - CEP. 87014-100  
MARINGÁ - PR.

MARINGÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2023 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE LARANJAL

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 04 de Setembro de 2023

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:45 (15 min antes) HORAS DE 04/09/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 162/2023 de 15 de março de 2023:** Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes dos Santos e equipe de apoio.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 104.079,10 (Cento e Quatro Mil e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO  
**MODO** DE **DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 51/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (42) 364511-49

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

TIPO: MENOR PREÇO



**1 – PREÂMBULO**

1.1. O MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Luiz Guilherme Lopes dos Santos, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria Nº 162/2023 de 15 de março de 2023, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de LARANJAL-PR, através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, E SELENATO DE SÓDIO).	100,00	UND	94,93	9.493,00



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE FORMULA INFANTIL 1 - 800 GR. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MATODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL	100,00	UND	106,78	10.678,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.493,00</b>



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE FORMULA INFANTIL 1 - 800 GR. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS( CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS ( L-ASCORBALTO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETILINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FLOQUINONA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTELECTINA DE SOJA.	120,00	UND	92,69	11.122,80
<b>TOTAL</b>					<b>10.678,00</b>



NÃO CONTEM GLUTEN. Produto igual a descrição ou superior".						
TOTAL						
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA- 900GR COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCORBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FLOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO DE ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETA-CAROTENO. Produto igual a descrição ou superior".	100,00	UND	155,79	15.579,00	
TOTAL						
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PÓ 500GR: BAUNILHA 400GR: INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE GIRASSOL, ALTAMENTE OLÉICO, FRUTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FIBRA DE SOJA, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE SOJA, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CAERONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, L-ASCORBALTO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SUFALTO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-ALFA-	50,00	UND	95,17	4.758,50	



TOCOFERILA, VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÓLEO DE GIRASSOL, PALMITATO DE RETINILA, FLOQUINONA, COLECALCIFEROL), SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS (NIACINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, D-BIOTINA, CIANOCOBALIMINA), PALMITATO DE ASCORBIA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, BETA CAROTENO ( ÓLEO DE MILHO E BETA CAROTENO), SULFATO DE DODECAHIDRATO DE CROMO E POTÁSSIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EDULCORANTES: MALTITOL E ACESUFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLUTÊN. Produto igual a descrição ou superior". <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>					
TOTAL					
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR 600GR COM PEDIASURE BAUNILHA LATA COM 850 GR. Produto igual a descrição ou superior".	60,00	UN	191,57	11.494,20
TOTAL					
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROPIC 1.5 NUTRIÇÃO ENTERAL 800 GR. ORAL SABOR DE BAUNILHA 800 GR. Produto igual a descrição ou superior".	200,00	UN	176,46	35.292,00
TOTAL					
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA 600GR. COM 700 GR. Produto igual a descrição ou superior".	60,00	UN	94,36	5.661,60



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – Objeto:**

1.1. Processo licitatório para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITES), SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS.

**2 – Justificativa da aquisição:**

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição dos referidos itens, com o intuito de adquirir fórmulas infantis, ou seja, leites para alimentação infantil, fórmulas especiais, dietas orais e enterais, suplementos e complementos alimentares tanto infantis quanto adultos, de variadas formas conforme as necessidades dietéticas individuais de cada pessoa/paciente, que possam demandar ao poder público, para atender as necessidades da população do município, sejam crianças de mães que por algum motivo não tem disponibilidade de leite materno ou este não seja suficiente, ou pessoas/pacientes de qualquer idade que devido a diversidade de patologias necessitam de adequações na alimentação diária ou ainda necessitem de dietas exclusivas para manutenção da sua sobrevivência.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos estão a recuperação do estado nutricional, a reabilitação da saúde, bem como a manutenção da vida de muitos pacientes, devolvendo às pessoas a qualidade de vida que tanto preza esta gestão.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), nutrição se faz através da ingestão de alimentos, considerando as necessidades nutricionais do corpo. A má nutrição pode levar à redução da imunidade, aumento da suscetibilidade a doenças, prejudicando o desenvolvimento físico e mental e redução da produtividade. Portanto, a alimentação adequada em quantidade e qualidade constitui requisito básico para promoção, proteção e reabilitação da saúde.

As Fórmulas infantis (leites) são refeições destinadas à pacientes pediátricos, nas quantidades e proporções recomendadas por médico e/ou nutricionista.

Nutrição Enteral é para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas do corpo humano.

Alimentos Nutricionalmente Completos para Nutrição Enteral - Dieta Enteral são formulados de modo a fornecer quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos, visando fornecer todos os nutrientes necessários para: crescimento, desenvolvimento, recuperação e manutenção da saúde.

Suplemento e Complemento Nutricional são alimentos que se destinam a adequação com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente



ou quando a dieta requer suplementação, não podendo substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva. Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, sendo administrado via oral ou enteral à pacientes, seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

Nutrientes são alimentos que apresentam insumos representados somente por um dos principais grupos de nutrientes: glicídios, lipídios, proteínas e fibras alimentares. Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, administrado via oral ou por sonda enteral. A quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

Considerando a necessidade da aquisição dos referidos itens, pois estes serão distribuídos especificamente perante indicação profissional de médico ou nutricionista e parecer social favorável à pessoas e famílias em situação de necessidade dos referidos produtos e que não tem condições financeiras para comprar, visando assegurar a vida humana e a integridade e bem estar das famílias, sendo esta uma ação de cunho solidário e também que assegura o direito a saúde de cada cidadão, atendendo a população do Município e assim ofertar a melhor qualidade de vida e dar andamento, dentro da legalidade, às atividades da secretária municipal de saúde, sendo que são de extrema necessidade para manutenção e qualidade da vida dos municípios.

**3 – Especificação dos bens/serviços:**

3.1. Constitui objeto deste pregão e objetivando a aquisição dos produtos, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	COMPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO EM PÓ, COM SABOR, FÓRMULA CONTENDO 27 VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. NÃO CONTÉM FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE O, ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÉS, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 700 GR.	UN	100,00	65,48	6.548,00
002	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, IMPORTANTES PARA UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-	UN	100,00	54,35	5.435,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.672.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

Table with 4 columns: Item ID, Description, Unit, and Price. Item 003: COMPLEMENTO ALIMENTAR PRONTO PARA CONSUMO... 3.370,50. Item 004: COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ PARA ADULTOS... 7.460,00.

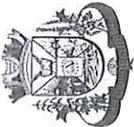


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.672.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with 4 columns: Item ID, Description, Unit, and Price. Item 005: MANGANÉS, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO... 16.012,00. Item 006: DIETA ALIMENTAR, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL... 19.880,00.

Prefeitura Municipal de Cantagato
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25
10.170,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

008	HIPOSSODICA E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE; NAO CONTEM GLUTEN; FONTE DE VITAMINAS A, C, D, E, K, B1, B2 E B6, BIOTINA, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, SOJA E COCO), XAROPE DE MILHO, PROTEINA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE SODIO, HIDROGENIO FOSFATO DIFOSFATICO, CLORETO DE POTASSIO, DIFOSFATO TRICALCICO, BITARTARATO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNESIO, ACIDO L-ASCORBICO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FERRICO, L-CARNITINA, TAURINA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANES (II), D-PANTOTENATO DE CALCIO, SULFATO DE COBRE, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORETO DE CROMO (III), ACIDO N-PIEROIL-MONOGLUTAMICO, IODETO DE POTASSIO, MOLIBDATO DE SODIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESANTE GOMAS XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	UN	50,00	101,60	5.080,00
009	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA RENAL CRONICO. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO, PRONTA PARA O CONSUMO, FORMULADA COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL	UN	100,00	18,66	1.866,00

010	AGUDA OU CRÔNICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ALTO APORTE CALORICO, CONTEM TAURINA E CARNITINA, SORO DE PROTEINA DE LEITE, CONTEM TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA). NAO CONTEM GLUTEN INDICADO PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 ML.	UN	50,00	114,66	5.734,00
011	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO DIFERENTES DILUIÇÕES DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLALIDADE 321 MOSM/KG H2O E OSMOLALIDADE 266 MOSM/L H2O, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, MIX DE PROTEINAS QUE AJUDAM A PROMOVER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E NUTRITIVA. É IDEAL PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU EM RECUPERAÇÃO, QUE PRECISAM REESTABELECE O ESTADO NUTRICIONAL, FONTE DE OMEGA 3 E OMEGA 6, RICO EM MINERAIS, CONTEM VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, BIOTINA, ACIDO FOLICO, COLINA, VITAMINA K, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-TOCOFEROL, BETACAROTENO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D3, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO.	UN	150,00	103,63	15.544,50

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

012	CIANOCOBALAMINA, CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ANTIUMECTANTE, DÍOXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	DIETA INFANTIL A BASE DE SOJA, EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	UN	50,00	118,28	5.914,00
013	DIETA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO/REFLUXO, EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO/REFLUXO, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA INFÂNCIA, ESPESADAS COM GOMA JATAÍ. DESTINADO A CRIANÇAS QUE APRESENTAM NECESSIDADES DIETOTERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS PARA REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. CONTÉM DHA E ARA. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DE FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA, INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, O GUANOSINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE	UN	50,00	109,62	5.481,00	

014	SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDES E LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	DIETA INFANTIL EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL, CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, FONTE DE PROBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCORBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIÓXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	UN	200,00	87,53	17.506,00
015	DIETA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. EM PÓ. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA), COM DHA E ARA. PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO,	UN	50,00	122,99	6.143,50	

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 6.143,50

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

016	CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HÍDRÓGENO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6 IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	UN	50,00	161,63	8.081,50
017	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. FORMULA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICALCÍCO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	UN	300,00	77,75	23.325,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



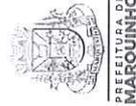
PREFEITURA DE MARQUINHOS

018	ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, BITARTARATO DE COLINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, PALMITATO DE ASCORBILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPHERILA, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CUPRICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOPHEROL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, DBIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTI-OXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOPHERÓIS E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CITRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.	UN	300,00	101,26	30.375,00
-----	---	----	--------	--------	-----------

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação



019	UN	200,00	88,13	17.626,00	BIOTINA, COLECALCIFEROL, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, L- (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.
020	UN	100,00	33,07	3.307,00	DIETA INFANTIL EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 AO 12º MÊS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio e Selenato de Sódio), Óleo de Milho, Frutooligosacarídeos, Óleo de Peixe, Vitaminas (L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocopheril, D-Pantotenato de Cálcio, Nicotinamida, Tiamina, Mononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-PTeroil-L-Glutâmico, Flocuina, D-Biotina, Colecalciferol e Cianocobalamina), Óleo de Mortierella Alpina, L-Fenilalanina, Nucleotídeos (Citidina 5-Monofosfato, Sal Dissódico de Uridina 5-Monofosfato, Adenosina 5-Monofosfato e Sal Dissódico de Guanosina 5-Monofosfato), Emulsificante Lecitina de Soja e Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 800 GR.



021	UN	100,00	26,63	2.663,00	INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA OXÍDO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÉS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBADO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 LITRO.
					DIETA PARA NUTRIÇÃO DE USO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, COM SABOR, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CONTEM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (EPA E DHA), FÓRMULA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, INDICADO PARA PACIENTES EM PRÉ E PÓS CIRÚRGICO E PACIENTES ONCOLÓGICOS. INGREDIENTES: INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, L-ARGININA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, FLUORETO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO), ÓLEO DE MILHO, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCORBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, DL-ALFA-TOCOFERIL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, RIDOXINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS



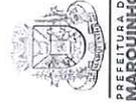
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

022	5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CITRICO, CELULOSE MICROCRISTALINA E SÓDICA, CARBOXIMETILCELULOSE E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE SUCRALOSE E EDULCORANTES POLIDIMETILSILOXANO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 ML.	DIETA PARA NUTRIÇÃO DE USO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA, HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VIT C E D. RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. É INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITEM DE UM ALTO APORTE PROTEICO. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERGÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÉS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, CORANTE NATURAL URUCUM E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 LITRO.	UN	150,00	77,11	11.566,50
023	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DIETA INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES DE VIDA, COM ALERGIA E/OU INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA. NÃO CONTEM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTEM GLUTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE					

024	FORMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DIETA INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, COM ALERGIA E/OU MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, TINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 GR.	UN	50,00	69,35	3.467,50
025	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, CONTEM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO SÓDICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SULFATO DE MANGANÉS), ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-	UN	200,00	87,23	17.446,00

Prefeitura Municipal de Marquinhos  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ:01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHOS**



# EFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ:01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHOS**

026	PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, MESO-INOSITOL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNI, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 GR.	UN	100,00	93,19	9.319,00
027	FORMULA NUTRICIONAL, EM PÓ, PARA USO EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SEM SABOR, MÓDULO DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS À BASE 100% MALTODEXTRINA, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS OU INCAPAZES DE Atingir suas necessidades calóricas através de uma dieta normal. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 GR.	UN	50,00	172,90	8.645,00
028	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS PARA PESSOAS ADULTAS OU	UN	50,00	24,52	1.226,00

IDOSAS, QUE NECESSITAM DE UMA DIETA COM UM MAIOR APORTE DE CALORIAS, VITAMINAS E PROTEÍNAS DEVIDO A ALGUM QUADRO CLINICO, ALTO TEOR DE CÁLCIO. INGREDIENTES PROTEÍNA DO LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), SACAROSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA, CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, LACTATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÉS (II), GLUCONATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), FLUORETO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CURCUMA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 ML.		
---	--	--

3.2. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 3.1. do Termo de Referência, sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 276.848,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

#### 4 - Valores referenciais de mercado:

4.1. Há indicação de pesquisa preliminar de preço de mercado, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Após pesquisa nas empresas do ramo, sendo mantido a média de preços dos orçamentos levantados.

#### 5 - Garantia e/ou assistência técnica:

5.1 Os produtos devem ser de boa qualidade e com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.2 Ao fornecedor fica a ciência e obrigatoriedade de que durante todo o prazo de vigência e/ou execução do(s) contrato(s) e/ou documento equivalente para as futuras aquisições/prestação de serviços, deverá cumprir todos os termos deste edital e seus anexos, bem como as determinações e orientações da Administração Municipal e da legislação vigente ou que vir a ser alterada, sobre o tema.

#### 6 - Prazo de execução e vigência:

6.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses e vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 7 - Condições e prazos de entrega ou execução:

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 31



# Município de Saudade do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – S.R.P.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor máximo Unit. R\$	Valor máximo Total R\$
1	1	264	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ, DANONE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNI	54,00	14.256,00
2	1	264	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ, DANONE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UN	50,00	13.200,00
3	1	192	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 400g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de	UN	63,00	12.096,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 33

			entrega. Marcas pré aprovadas: NAN S.L (SEM LACTOSE), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
4	1	96	FÓRMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de calcio, ferro, zinco, omega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lacteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	UN	89,00	8.544,00
5	1	96	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas a base de proteína láctea extensamente hidrolisada, sem lactose. Com ácidos graxos DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6). Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 400 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas pré-aprovadas: Alfaré - Nestlé e/ou Aptamim Pepti - Danoni	UN	140,00	13.440,00

Disposições gerais:

**Justificativa:** Considerando o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no valor de R\$ 75.000,00. Recurso esse que, conforme Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR, o município pode utilizar para desenvolver ações que busquem garantir a segurança alimentar e nutricional, sobretudo na primeiríssima infância. Dentro dessas ações previstas está a compra de Leite em Pó Especial, para crianças com restrição alimentar.

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

## Cotação de preço para licitação para fórmulas pediátrica e suplementos nutricionais.

Itens	Produto	Quantidade	Valor Unitário
01	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	300 unidades	R\$ 85,60
02	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: latose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 70,90
03	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre,	300 unidades	R\$ 70,90

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.		
<b>04</b>	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 179,50
<b>05</b>	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 70,90
<b>06</b>	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr	300 unidades	R\$ 227,00
<b>07</b>	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probioticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUfas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 103,90
<b>08</b>	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6	300	R\$ 72,90

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALERGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	unidades	
09	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 72,90
10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 72,90
11	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 90,90
12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa –	150 unidades	R\$ 140,50

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.		
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	150 unidades	R\$ 155,90
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 370,50
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250 unidades	R\$ 102,50

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 389,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	200 unidades	R\$ 53,30
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	200 unidades	R\$ 53,30
19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	250 unidades	R\$ 58,50
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D,	150 unidades	R\$ 42,90

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

**FONE: (46) 2601-1726**

	C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.		
21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.	300 unidades	R\$ 109,00
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maioresde 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de	300 unidades	R\$ 85,90

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.		
23	Uma fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	NÃO COTAMOS
24	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata	400 unidades	R\$ 85,90

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	de 400gr. Sabor baunilha.		
25	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H<sub>2</sub>O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.</p>	300 unidades	R\$ 32,50
26	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente</p>	300 unidades	R\$ 46,50

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

	<p>completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H<sub>2</sub>O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.</p>		
27	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio,</p>	150 unidades	R\$ 85,00

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR E-mail:

[aag2distribuidora@gmail.com](mailto:aag2distribuidora@gmail.com)

FONE: (46) 2601-1726

cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.		
--	--	--

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2023.

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:47365250000199

Assinado de forma digital por  
BONATTO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:47365250000199  
Dados: 2023.10.10 09:30:42 -03'00'

-----  
BONATTO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
ADRIANA MARCIA BONATTO  
SÓCIO-PROPIETÁRIO

Todos Mega Oferta Prime Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Novidades na Amazon

Aproveite a Mega Oferta Amazon

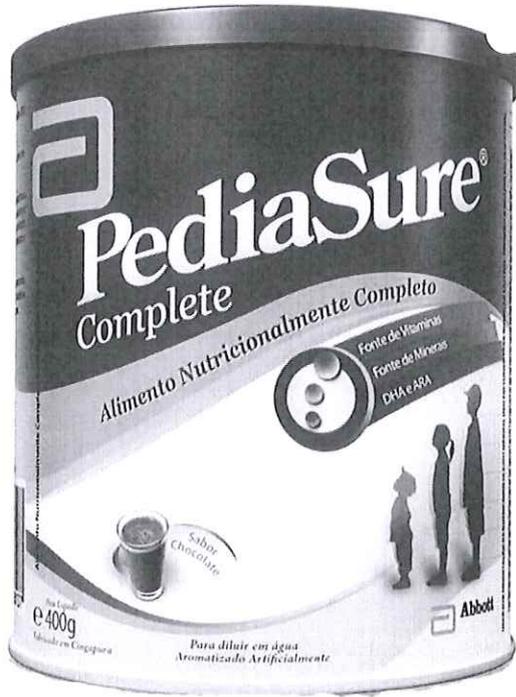
Faça seu

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Amazon Super



logite novo? Comece aqui.

Saúde e Bem-Estar Vitaminas, Minerais e Suplementos Vitaminas



Clique para visualizar

### PediaSure Complete Alimento Infantil Sabor Chocolate Lata 400g

Marca: Abbot 5,0 5 avaliações de clientes

R\$65<sup>99</sup> (R\$0,16 / grama)

Entrega R\$ 12,20: **Quinta-feira, 19 de Outubro.** Ver detalhes

Seleccione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: Abbot  
Sabor: Chocolate  
Número de itens: 1  
Contagem de unidades: 400 grama

#### Sobre este item

Pediasure Pó Sabor Chocolate - 400g - Abbott  
Para que as crianças tenham um bom desenvolvimento é necessário oferecer todos os nutrientes que o seu corpo necessita, por isso, o parceiro perfeito para esta missão é o suplemento nutricional infantil.  
Pediasure é um suplemento nutricional cuja finalidade é melhorar a dieta das crianças para obterem maiores benefícios no desenvolvimento físico e mental e também para ajudar a prevenir doenças.

OPERACOES  
VENDI  
OPERACOES  
DEVOLU  
ou Reembolso em até 7 dias após o...  
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$65<sup>99</sup> +R\$ 12,20 de envio

#### Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 68,99 (R\$ 0,17 / grama) Adicionar ao carrinho

+R\$ 12,20 de envio  
Vendido por: DROGA PIRES

R\$ 74,35 (R\$ 0,19 / grama) Adicionar ao carrinho

+R\$ 12,20 de envio  
Vendido por: AAZ Farma

Tem para vender? Venda na Amazon

#### Compre com



+



+



Preço total: R\$ 174,96

Adicionar os três ao carrinho

Este item: PediaSure Complete Alimento Infantil Sabor Chocolate Lata 400g R\$65<sup>99</sup> (R\$ 0,16/grama)

Complemento Alimentar Sustagen Kids Chocolate Sachê 190g R\$17<sup>99</sup> (R\$ 0,09/Grama)  
Quantidade mínima necessária: 2

Fortini Plus Pó Baunilha Danone 400g R\$72<sup>99</sup> (R\$ 0,18/Grama)

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

#### Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Patrocinado



Entrar  
criar conta

Início > Alfare - Lata 400g

# Alfare - Lata 400g

Seja o primeiro a avaliar este produto

Estoque disponível: 7

R\$190,39/cada

COMPRAR

1

Cálculo de Frete

Insira seu CEP:  
Não sei meu CEP



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.

Permitir Cookies



## Informações Principais

### INDICAÇÃO

Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose.

Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade.

CONSULTE SEMPRE SEU MÉDICO E/OU NUTRICIONISTA

### INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- Produto: Alfare
- Fabricante: Nestlé
- Embalagem: Lata
- Formato: Pó
- Peso: 400g
- Sabor: Sem sabor
- Soja: SIM
- Glúten: NÃO
- Lactose: SIM
- Vegano: NÃO

## Informações Nutricionais

### Instruções de uso

Seja o primeiro a avaliar este produto

AVALIAR PRODUTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação



Fls.: \_\_\_\_\_

Permitir Cookies

45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_



QUANTIDADE:

R\$ 54,99 - 1 +

**Composto lácteo ninho forti+ zero lactose nestlé 700g**  
Ninho  
700g

Vendido e entregue por Druga Raia

4.8 de 5 ★★★★★ (107)

- Composto lácteo adequado para intolerantes à lactose.
- Uso infantil e adulto.
- Rico em vitaminas A, C, D e E e fonte de Cálcio, Zinco, Ferro.
- Zero Lactose.
- Fácil de preparar e rende até 28 copos.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.**

**Comprar**

Todos Mega Oferta Prime Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Novidades na Amazon

Aproveite a Mega Oferta Amazon

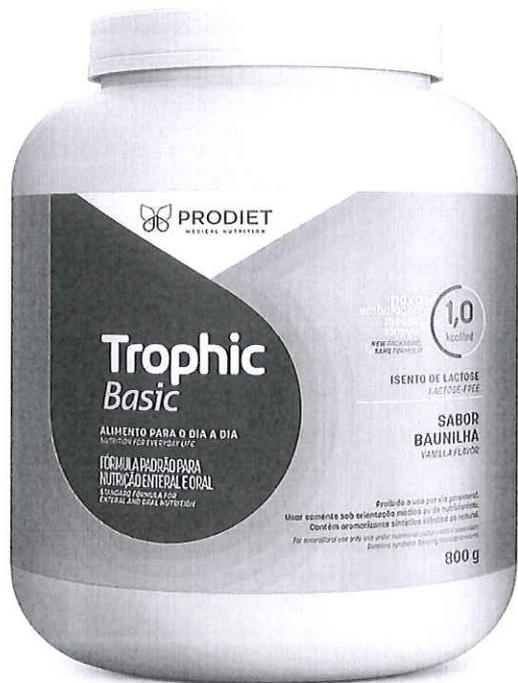
Faça seu

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Amazon Super



logite novo? Comece aqui.

Saúde e Bem-Estar Vitaminas, Minerais e Suplementos Misturas Multivitaminas e Minerais



Passa o mouse para ampliar a imagem

### Trophic Basic Po 800g Baunilha Prodiel

Marca: PRODIET 4,8 45 avaliações de clientes

-19% R\$71,50

De: R\$88,00



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Marca PRODIET

Forma do produto Pó

Tipo de material livre Sem glúten

Faixa etária Adulto (descrição)

Peso do produto 900 Gramas

R\$71,50

Entrega R\$ 13,63: Quinta-feira, 19 de Outubro. Ver detalhes

Seleccione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Nutrimil Nutrição

Vendido por Nutrimil Nutrição

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Comparar outras 11 ofertas a partir de R\$71,50 +R\$ 13,63 de envio

#### Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 97,00 Adicionar ao carrinho

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido. Ver detalhes

Vendido por: TNUT - Via Saude Nutrição

R\$ 89,44 Adicionar ao carrinho

+R\$ 18,76 de envio

Vendido por: MultiNutri

R\$ 81,20 Adicionar ao carrinho

+R\$ 27,31 de envio

Vendido por: NATUWEB

Tem para vender?

Venda na Amazon

#### Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 178,40

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: Trophic Basic Po 800g Baunilha Prodiel

R\$71,50

Trophic Fiber 800g Prodiel Sabor Baunilha

R\$106,90 (R\$ 106,90/count)

#### Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Nutri Enteral 1.5 Sabor Baunilha 200ml 27

R\$ 10,99 (R\$ 0,05/Mililitro)



TROPHIC BASIC PÓ 2,07KG - KIT COM 2 POTES (ENTERSAÚDE)

R\$ 399,00 (R\$ 399,00/Count)



TROPHIC BASIC PÓ 800G - KIT COM 4 POTES (ENTERSAÚDE)

R\$ 332,90 (R\$ 332,90/Count)



Nutrison Energy Danone Nutricia 1L 28

R\$ 36,99 (R\$ 0,04/Mililitro)



Diasip Baun Nutricia 200

R\$ 16,99 (R\$ 0,08/Mililitro)

Patrocinado

Itens	Produto	QUANT	NUTRIKAL	MIX SAÚDE	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU	MUNICIPIO DE MARQUINHO	MUNICIPIO DE LARANJAL	COTAÇÃO INTERNT	AAG2
1	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 92,66	R\$ 87,60					R\$ 85,60
2	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: lactose, soro de leite, óleo de palma, leite desnatado, óleo de palma, galactooligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, L-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 92,66	R\$ 65,00	R\$ 54,00		R\$ 94,93		R\$ 70,90
3	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 92,66	R\$ 64,00					R\$ 70,90
4	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 253,30	R\$ 149,00					R\$ 179,50
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1 6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	300 unidades	R\$ 92,66	R\$ 65,00					R\$ 70,90
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr.	300 unidades	R\$ 154,07	R\$ 198,00	R\$ 140,00				R\$ 227,00

48

14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 155,86	R\$ 305,00				R\$ 370,50
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250 unidades	R\$ 171,84	R\$ 88,00	R\$ 89,00	R\$ 118,28		R\$ 102,50
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuem restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades	R\$ 325,57	R\$ 299,00				R\$ 389,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	200 unidades		R\$ 65,00			R\$ 190,39	R\$ 53,30
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jatai. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	200 unidades	R\$ 81,90	R\$ 70,00				R\$ 53,30
19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	250 unidades	R\$ 96,54	R\$ 76,00				R\$ 58,50
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	150 unidades		R\$ 51,70			R\$ 54,99	

<p>24</p> <p>Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha.</p>	<p>400 unidades</p>	<p>R\$ 92,43</p>	<p>R\$ 78,00</p>	<p>R\$ 85,90</p>
<p>25</p> <p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H2O, Osmolaridade: 442 mOsm/kg H2O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.</p>	<p>300 unidades</p>	<p>R\$ 31,83</p>	<p>R\$ 30,00</p>	<p>R\$ 33,07</p>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

#### 1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

2.2. As fórmulas infantis são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Também atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso, de acordo com a indicação médica.

2.3. Nutrição Enteral - NE Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

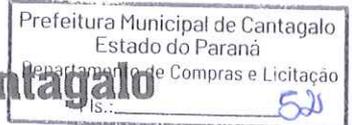
2.4. Alimentos Nutricionalmente Completos para Nutrição Enteral - Dieta Enteral Alimentos formulados de modo a fornecer quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos, visando fornecer todos os nutrientes necessários para: crescimento, desenvolvimento, recuperação e manutenção da saúde.

2.5. Suplemento Nutricional são alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

suplementação, não podendo substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva. Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, sendo administrado via oral à pacientes, seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.6. Módulos de Nutrientes são alimentos que apresentam insumos representados somente por um dos principais grupos de nutrientes: glicídios, lipídios, proteínas e fibras alimentares; podendo conter veículos (excipientes ou diluente ou solvente). Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, administrado via oral ou por sonda enteral. A quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.7. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

Itens	Produto	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	100	R\$ 85,60	R\$ 8.560,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

53

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: latose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
3	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
4	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
7	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probióticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUfas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr.	100	R\$ 85,26	R\$ 8.526,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

54

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
11	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAS (DHA - Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalérgica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	50	R\$ 155,90	R\$ 7.795,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

55

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 155,86	R\$ 7.793,00
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 56

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maioresde 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 65,99	R\$ 13.198,00
23	fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Fls.: 67

CNPJ 78.279.981/0001-45

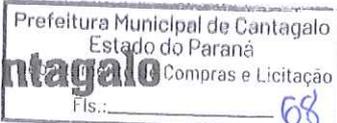
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

24	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha.	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
----	---	-----	-----------	---------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

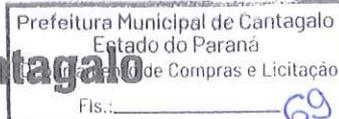
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

25	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H <sub>2</sub> O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H <sub>2</sub> O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
----	---	-----	-----------	--------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

26	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H <sub>2</sub> O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H <sub>2</sub> O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
27	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
<b>R\$ 353.327,00</b>				

4.2. O valor máximo total é de R\$ 353.327,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por item.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.3. As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.4. As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.5. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

61

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

5.8. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

5.11. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.12. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.13. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.14. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

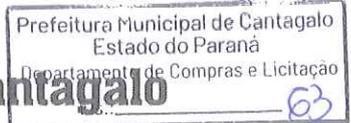
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

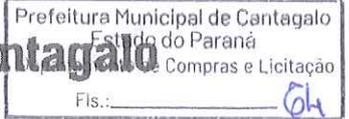
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Cristina Dolizete Amaral Zavelinski, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2023.

  
ISAAC DE ABREU  
Secretário de Saúde

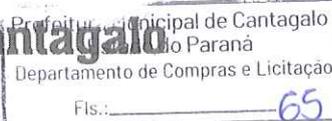


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 10 de outubro de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria saúde, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 353.327,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**EROANE ROCHA DAROS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 26 de outubro de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

Salientamos que por se tratar de modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. E, ainda, por se tratar de contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor correspondente às aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4  
Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4

*Dirceu Garcia*  
26/10/2023

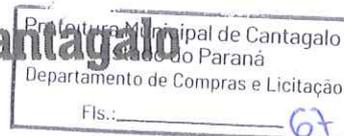


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 171 de 10 de Outubro de 2023.  
Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo  
Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.**

**HORÁRIO: XX:00horas (XXXX horas).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM**

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 353.327,00 (trezentos e cinquenta e três e mil trezentos e inte e sete reais).**

### 1. DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR

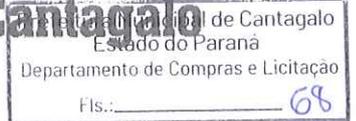


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5** Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

**2.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação possui lotes de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

**2.5.2.** Em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação possui lotes para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

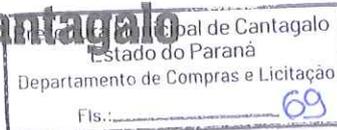


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

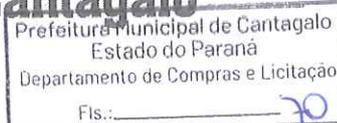


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c) Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

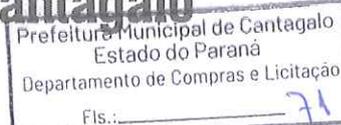


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;



- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 73

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR UNITÁRIOS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1 Produzidos no País;

7.23.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.23.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.23.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 75

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6 O Pregoeiro poderá convocará o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c) Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

## Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## Declarações Unificadas

k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

## Relativos à Qualificação Técnica:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

## **Empresas enquadradas como ME ou EPP**

**J) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou

3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

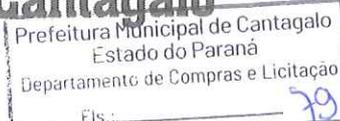


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: \_\_\_\_\_ 81

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

## 17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seu recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 83

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, XX de XXXX de 2023.

**ISAAC DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde

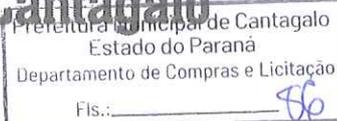


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023- PMC

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

2.2. As fórmulas infantis são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Também atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso, de acordo com a indicação médica.

2.3. Nutrição Enteral – NE Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

2.4. Alimentos Nutricionalmente Completos para Nutrição Enteral - Dieta Enteral Alimentos formulados de modo a fornecer quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos, visando fornecer todos os nutrientes necessários para: crescimento, desenvolvimento, recuperação e manutenção da saúde.

2.5. Suplemento Nutricional são alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação, não podendo substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva. Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, sendo administrado via oral à pacientes, seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.6. Módulos de Nutrientes são alimentos que apresentam insumos representados somente por um dos principais grupos de nutrientes: glicídios, lipídios, proteínas e fibras alimentares; podendo conter veículos (excipientes ou diluente ou solvente). Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, administrado via oral ou por sonda enteral. A

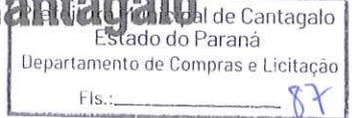


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.7. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

Itens	Produto	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	100	R\$ 85,60	R\$ 8.560,00
2	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: latose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
3	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00

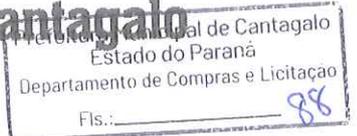


# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
7	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probioticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUfas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr.	100	R\$ 85,26	R\$ 8.526,00
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
11	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	50	R\$ 155,90	R\$ 7.795,00
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 155,86	R\$ 7.793,00
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 90

CNPJ 78.279.981/0001-45

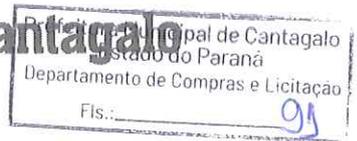
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maioresde 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 65,99	R\$ 13.198,00
23	fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

24	<p>Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha.</p>	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
25	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H<sub>2</sub>O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sodio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.</p>	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 92

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

26	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H <sub>2</sub> O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H <sub>2</sub> O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
27	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
				R\$ 353.327,00

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 353.327,00** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

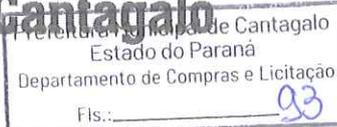


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;
- 5.2. Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.
- 5.3. As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.
- 5.4. As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.
- 5.5. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.
- 5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 5.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.
- 5.8. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.
- 5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.
- 5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.
- 5.11. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 5.12. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 94

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.13. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.14. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

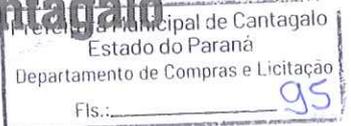


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) No XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

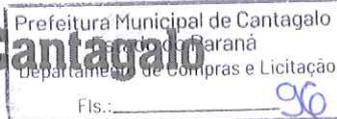
9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Cristina Dolizete Amaral Zavelinski, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

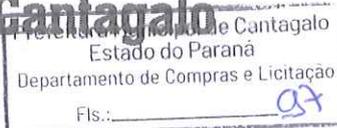


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

**1. Planilha da Proposta:**  
**(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)**

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 100

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME

( ) EPP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

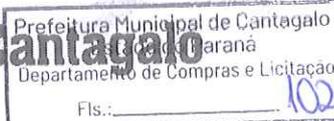
**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

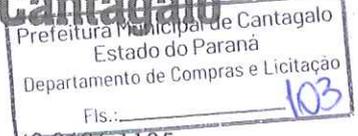


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

**Parágrafo Segundo:** Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Quarto:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a

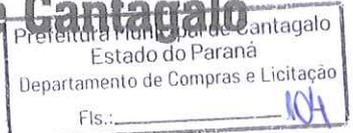


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 105

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 106

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

xxxx

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E  
A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC,  
REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº XX-2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

**DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE  
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Els: \_\_\_\_\_

108

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:**

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 110

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO**

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

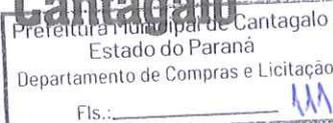


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS.

### I – RELATÓRIO

Em 10 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preço visando a aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde- SUS.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de potenciais fornecedores (fls. 02/20 e 34/43), bem como compras públicas similares (fls. 21/33). Itens encontrados na internet a partir de fornecedores populares contemplando o preço e descrição de cada produto (fls.44/47).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o valor máximo a partir do menor dos valores encontrados (fls. 48/50)

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 51/64).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 65).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 66), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 67/111.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preço visando a aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde- SUS, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 51) e 1 da minuta do edital (fls. 67).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

*Autar*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 1.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 51).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

*Autu*



**PROCURADORIA JURÍDICA**

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 111

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 2 do Termo de Referência (fl. 51) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a

*antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 51/64 e edital de fls. 67/85.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 171/2023, que designou como pregoeiro a Sra. Eroane Rocha Daros, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

*Autu*

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74e4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

<sup>3</sup> **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: \_\_\_\_\_ 116

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

### III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de novembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 78.376  
Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitações  
Data: 7 de novembro de 2023.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

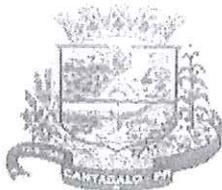
Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023-PMC**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



## **DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo	CPF nº. 024.133.849-28
Graziele Venson Okonoski	CPF nº 005.006.819-96

**Art. 2º** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros	CPF nº. 076.974.479-67
Josmar Alexandre de Oliveira	CPF nº. 025.994.509-93
Dírceu Luiz Garcias	CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 3º** Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**

Prefeito Municipal

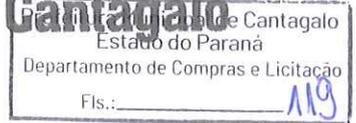


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de Outubro de 2023.  
Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo  
Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de novembro de 2023.**

**HORÁRIO: 14:00horas (quatorze horas).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM**

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 353.327,00 (trezentos e cinquenta e três e mil trezentos e inte e sete reais).**

### 1. DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5** Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

**2.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação possui lotes de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

**2.5.2.** Em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação possui lotes para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delineada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
  - 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

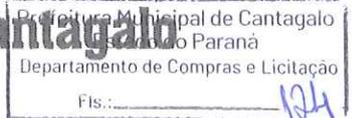


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 125

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO";

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR UNITÁRIOS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1 Produzidos no País;

7.23.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.23.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.23.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 127

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6 O Pregoeiro poderá convocará o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

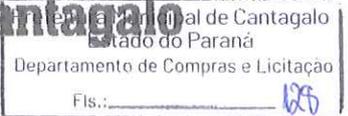
## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -- CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

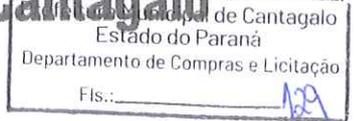


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

## Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## Declarações Unificadas

- k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:
  - Declaração de Fato Superveniente;
  - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
  - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
  - Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

## Relativos à Qualificação Técnica:

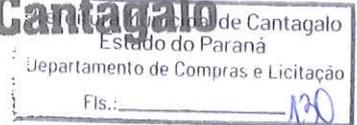


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

## **Empresas enquadradas como ME ou EPP**

**J) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

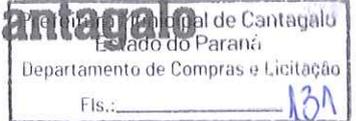
9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

135

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

**16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;**

**16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.**

## 17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seu recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

134

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 135

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 126

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

3636-113.85

137

- ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, 07 de novembro de 2023.

*Isaac de Abreu*  
ISAAC DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023- PMC

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

2.2. As fórmulas infantis são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Também atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso, de acordo com a indicação médica.

2.3. Nutrição Enteral – NE Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

2.4. Alimentos Nutricionalmente Completos para Nutrição Enteral - Dieta Enteral Alimentos formulados de modo a fornecer quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos, visando fornecer todos os nutrientes necessários para: crescimento, desenvolvimento, recuperação e manutenção da saúde.

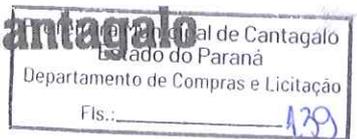
2.5. Suplemento Nutricional são alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação, não podendo substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva. Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, sendo administrado via oral à pacientes, seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.6. Módulos de Nutrientes são alimentos que apresentam insumos representados somente por um dos principais grupos de nutrientes: glicídios, lipídios, proteínas e fibras alimentares; podendo conter veículos (excipientes ou diluente ou solvente). Sua apresentação pode ser líquida ou em pó, administrado via oral ou por sonda enteral. A



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente seguindo a prescrição do médico/nutricionista.

2.7. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

Itens	Produto	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata de 800gr	100	R\$ 85,60	R\$ 8.560,00
2	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, I-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
3	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 140

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4	Formula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
5	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada de Immunofortis com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-caritina, colina, taurina e inositol. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. Embalagem em lata de 400gr	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
7	Fórmula infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja, a partir dos 6 meses. Características nutricionais mais próximas do leite materno. Composta por ARA, DHA, nucleotídeos e probioticos. Estimula as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA e LC-PUfas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa). Embalagem em lata de 800gr.	100	R\$ 85,26	R\$ 8.526,00
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÍTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância proteica de caseína, é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
10	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata de 800gr.	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
11	Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 141

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – Docosaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	50	R\$ 155,90	R\$ 7.795,00
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 155,86	R\$ 7.793,00
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Embalagem em lata de 400gr.	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma Jataí. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A,C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maioresde 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.	200	R\$ 65,99	R\$ 13.198,00
23	fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Uso adulto. Contém derivados de soja e leite. Indicação: indicada para nutrição enteral de curto a longo prazo em pacientes que necessitam de um aporte nutricional. Embalagem em lata de 800gr.	200	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Fis:

143

24	<p>Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados com suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Uso enteral e oral. Contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complemento de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten), contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade ou mais. Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação do médico ou nutricionista. Embalagem em lata de 400gr. Sabor baunilha.</p>	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
25	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H<sub>2</sub>O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H<sub>2</sub>O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.</p>	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 144

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

26	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA Dieta de uso oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H <sub>2</sub> O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H <sub>2</sub> O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
27	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
				R\$ 353.327,00

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 353.327,00** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. As fórmulas/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

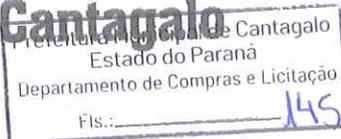


# Prefeitura do Município de Cantagalo

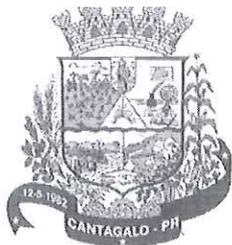
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) As fórmulas/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que as fórmulas sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se a fórmula possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. As fórmulas nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) As fórmulas/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitas fórmulas/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;
- 5.2. Nenhuma fórmula/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.
- 5.3. As fórmulas/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.
- 5.4. As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.
- 5.5. Na nota fiscal eletrônica das fórmulas adquiridas, deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade das fórmulas, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.
- 5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 5.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo as fórmulas/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.
- 5.8. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.
- 5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.
- 5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.
- 5.11. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 5.12. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 146

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.13. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.14. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 147

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) No 87/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

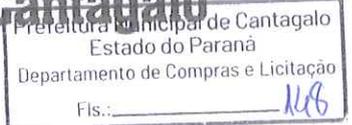


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Cristina Dolizete Amaral Zavelinski, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 149

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**  
**(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)**

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 150

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

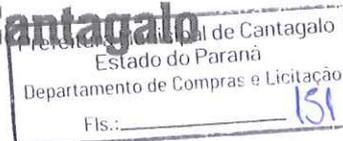


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 152

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(  ) ME

(  ) EPP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

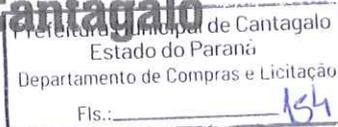


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, n° 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 155

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

**Parágrafo Segundo:** Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Quarto:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a

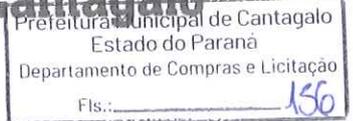


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 15x

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

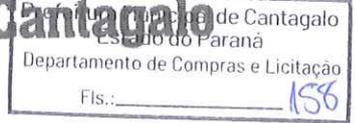


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunki**

**Prefeito Municipal**

xxxx

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

199

## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 87/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxx

### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA** (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE** (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

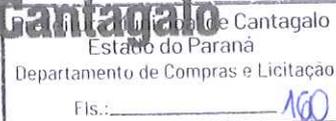
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:**

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
161

previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

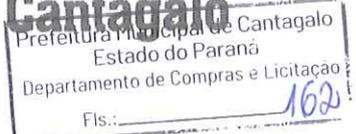


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO**

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **DO FORO**

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXX

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

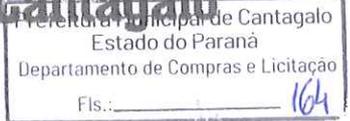


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

  
José Abill Abreu Pontarolo  
Pregoeiro

## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

☰ Licitação

⚙️ Configurações

🛒 Compra Direta

👤 Perfil

🚪 Sair

Número do Processo

87/2023

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

87/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclarecime

**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Amparo Legal**

Decreto 10.024/2019

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

87/2023

**Órgão**

Prefeitura Municipal  
de Cantagalo - PR -  
PMC-PR

**Disputa por**

Valor Unitário

**Comissão**

CP ABILL

**Pregoeiro**

JOSE ABILL ABREU PONTAROLO

**Data/Hora**

**Início Envio de**

**Propostas**

07/11/2023

11:00

**Data/Hora Fim**

**Envio de**

**Propostas**

22/11/2023

13:59

**Data/Hora**

**Abertura**

**Licitação**

22/11/2023

14:00

**Data/Hora Limite**

**Esclarecimento/Impugnar**

17/11/2023 14:00

**Registro**

**de**

**Preço**

Sim

**Exibir**

**Valor de**

**Referência**

Sim

**Habilitar**

**Esclarecimentos**

**e Impugnações**

Sim

**Casas**

**Decimais**

2

**Casas**

**Decimais**

**Quantidade**

2

Informar

Diferença

Tempo na Etapa

 Licitação Licitação Configurações Compra Direta Perfil Sair

**Inversão**  
**de**  
**Fases**  
Não

**Recurso**  
**Federal**  
Não

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

**Informação Complementar**



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_ 167

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020301810000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	353.327,00		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2023	Data Registro	07/11/2023
Data da Abertura das Propostas	22/11/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 ([Logout](#))

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 87 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE □ SUS

#### Justificativa

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 87/2023  
EDITAL PE 87.2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 07/11/2023 - Hora inicial 11h00min

Término do recebimento 22/11/2023 - Hora final 13h59min

#### Início da disputa

Dia 22/11/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

353.327,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais).

Voltar

### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	32107	FORMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇA QUE NECESSITAM	Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para cr...	100,00	85,60	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	32108	FORMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÃO	Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de...	300,00	54,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	32100	FORMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA	Formula pediátrica de 0 a	300,00	54,00	0,00	Andamento (aguardando

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
 Rua Cinderela, 379  
 Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
 42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real**  
 Versão do Sistema: **500.2072n**  
 Data de atualização: **02/11/2023 11:44**  
 Número de Acessos: **1165630**

Desenvolvido por  
 equiplano



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 181/2023 – TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 87/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo-PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br](mailto:licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://compra.pr.gov.br>.

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

Isaac André Abreu Poltronaro  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 88/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo-PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br](mailto:licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://compra.pr.gov.br>.

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 89/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORSO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo-PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br](mailto:licitacoes.cantagalo24@pmc.pr.gov.br). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://compra.pr.gov.br>.

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023 - PMC**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA COSTAL, PULVERIZADOR COSTAL E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, de acordo com a ata e parecer jurídico, anexos ao processo. FICA DECLARADA DESERTA a presente licitação.

Cantagalo, 06 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal





União  
Nutricional  
& Hospitalar

Maringá, 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 172

À

Prefeitura de Cantagalo  
Estado do Paraná

A/c: Sr.(a) Pregoeiro(a)

Referente: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2023

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Senhor(a):

A **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

### 1 – PARA O ITEM 23

**Sr. Pregoeiro e equipe técnica**, o edital solicita: “**Embalagem de 800g**”. Gostaríamos de cotar duas latas de 400g **totalizando 800g** com valores igualitários, atendendo de forma técnica e eficaz dentro do especificado os critérios estabelecidos pelo edital.

O nutricionista é a pessoa apta a fazer todas as indicações calóricas e nutricionais que o paciente precisa. Assim, quando um produto vai ser inserido a um plano alimentar e nutricional é realizada uma análise das quantidades calóricas dos nutrientes e da composição seguindo as informações no rótulo do produto (Calorias, carboidratos, lipídios e proteínas etc...). Em seguida é realizado por meio de cálculos a quantidade em gramas x calorias que o paciente precisa, ajustando o (volume calórico e nutricional) que o paciente vai receber.

Dessa forma informamos que a compra por grama é vantajosa para o município pois cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto, por isso o mais correto seria **indicar o preço do produto por GRAMA** e o órgão licitante pode solicitar o produto em GRAMAS assim cada fabricante poderá atender com a sua embalagem (de 300, 370g, 390g, 400g, 445g, 740g 800g, 850g etc), desta forma não haveria restrição de participação e não privilegiaria nenhum fabricante pois seriam atendidas todas as necessidades operacionais do município.



União  
Nutricional  
& Hospitalar

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 173

Desta forma, para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:

1.a) Será aceito DUAS latas de 400g ou UMA lata de 800g?

1.b) Solicitar que o produto seja cotado em gramas, não especificando o tamanho da embalagem;

União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Miquelina Zane Clein  
CPF: 006.149.749-50  
RG: 6.530.083-4 SESP/PR

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail [licitacao1@uniaonutricional.med.br](mailto:licitacao1@uniaonutricional.med.br)

## ≡ Licitação

< Voltar para listagem

≡ Licitação

Número do Processo

87/2023

⚙️ Configurações

Situação

Aguardando Abertura

ACESSAR



👤 Perfil

Número do Edital

87/2023

🏠 Sair

Tempo da Fase Aberto/Fechado

### Detalhe Esclarecimento



Data	Empresa	Situação
16/11/2023 12:22:54	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Respondido

#### Assunto Esclarecimento

Boa tarde Sr. Pregoeiro. A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor o presente: Pedido de Esclarecimento referente o item 23

[Visualizar Anexo](#)

#### Respostas Esclarecimento

16/11/2023 15:13:33

Boa tarde! Será aceito a entrega parcelada(visto que esta não gera prejuízo ao ente), desde que as latas fracionadas contenham todas as informações nutricionais necessárias a identificação do produto.

16/11/2023 15:13:23

Boa tarde! Será aceito a entrega parcelada(visto que esta não gera prejuízo ao ente), desde que as latas fracionadas contenham todas as informações nutricionais necessárias a identificação do produto.

16/11/2023 15:13:20

Boa tarde! Será aceito a entrega parcelada(visto que esta não gera prejuízo ao ente), desde que as latas fracionadas contenham todas as informações nutricionais necessárias a identificação do produto.

### Impugnações

**Nenhuma impugnação encontrada.**

Este processo não possui nenhuma impugnação até o momento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.879.256/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BATISTA BONATTO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.700-870	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPECALDART17@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9627-2905/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 16:34:55 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:33:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.879.256/0001-51

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

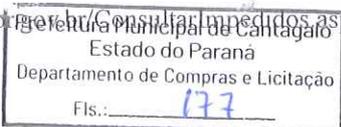
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 51879256000151

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.879.256/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:22 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **1B02.86B6.F46C.DDC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.879.256/0001-51  
**Razão Social:** NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIOMENTOS LTDA  
**Endereço:** R BATISTA BONATTO 400 SALAB / SAO CAETANO / ERECHIM / RS / 99700-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102903554911026115

Informação obtida em 07/11/2023 14:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.879.256/0001-51  
Certidão n°: 44871726/2023  
Expedição: 30/08/2023, às 14:20:01  
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.879.256/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: NUTRI C DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ base: 51.879.256/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26610032  
Autenticação: 36825689



# NUTRIC

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 182

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

A empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, DECLARA que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Erechim, 25 de setembro de 2023.

FELIPE  
CALDART:027974  
01077

Assinado de forma digital  
por FELIPE  
CALDART:02797401077  
Dados: 2023.09.25 11:36:53  
-03'00'

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 51.879.256/0001-51  
RUA BATISTA BONATTO, 400 - SALA B, BAIRRO SÃO CAETANO  
ERECHIM - RS

centralnutric@gmail.com  
(54)99627-2905



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 183

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321013481-5	51.879.256/0001-51	21/08/2023	17/08/2023

Endereço Completo:

RUA BATISTA BONATTO 400 CASA TERREO - BAIRRO SAO CAETANO CEP 99700-870 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
027.974.010-77	FELIPE CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/09/2023

Número: 9206046

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Novembro de 2023 14:24

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001173544 e visualize a certidão)



23/439.059-0

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO No 87/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Eu, **Felipe Caldart**, portador (a) do nº CPF 027.974.010-77, diretor e representante legal da Empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Erechim-RS, CEP: 99.700-870, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa no. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Erechim, em 21 de novembro de 2023

FELIPE	Assinado de
CALDART:	forma digital por
02797401	FELIPE
077	CALDART:027974
	01077
	Dados: 2023.11.21
	14:47:32 -03'00'

# NUTRIC

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 186

MUNICIPIO DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

## PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **Felipe Caldart**, portador (a) do nº CPF 027.974.010-77, diretor e representante legal da Empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Erechim-RS, CEP: 99.700-870, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 99627-2905

E-mail para contato: centralnutric@gmail.com

<b>Dados Bancários</b>
<b>Banco: Banco do Brasil</b>
<b>Agência: 132-5</b>
<b>C/C: 88461-8</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrate de potássio, citrate de sódio cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato	LATA	200	EREMIX / MEGAMIX DUPLO ZERO 400G	R\$ 38,80	R\$7.760,00

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 51.879.256/0001-51  
RUA BATISTA BONATTO, 400 - SALA B, BAIRRO SÃO CAETANO  
ERECHEM - RS

centralnutric@gmail.com  
(54)99627-2905

	de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS )**

Validade da Proposta: 365 dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Erechim/RS, 22 de novembro de 2023.

**FELIPE** Assinado de forma digital por FELIPE  
**CALDART:0** CALDART:0279740  
**279740107** 1077  
**7** Dados: 2023.11.22 17:12:48 -03'00'

# NUTRIC

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

## MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) No 87/2023-PMC

### PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **Felipe Caldart**, portador (a) do nº CPF 027.974.010-77, diretor e representante legal da Empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Erechim-RS, CEP: 99.700-870, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 99627-2905

E-mail para contato: centralnutric@gmail.com

<b>Dados Bancários</b>
<b>Banco: Banco do Brasil</b>
<b>Agência: 132-5</b>
<b>C/C: 88461-8</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergias à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas complementares com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 800gr ou 02 latas de 400gr.	250	EREMIX/ MIX SOJA 800G	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
21	Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f	300	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN	R\$ 65,99	R\$ 21.900,00

	<p>com nutriente essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade em situação metabólicas especiais específicas, é hipercalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Composot por cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes, proteína contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina contribuem para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C contribuem para o sistema imunológico e ferro que auxilia na formação das células vermelhas. Embalagem em lata com no mínimo de 370gr.</p>		370G		
22	<p>Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Uso oral ou enteral. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado para uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Composto por Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio cloreto de</p>	200	EREMIX / MEGAMIX DUPLO ZERO 400G	R\$65,99	R\$ 13.198,00

	<p>magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem em lata de 400gr.</p>				
27	<p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto</p>	200	EREMIX / HIPOCAR B 400G	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.				
---	--	--	--	--

Validade da Proposta: Conforme o edital.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Erechim, 21 de outubro de 2023.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 192

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2300299162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM

Local

21 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 193

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.657-3	RSB2300299162	21/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## CONTRATO SOCIAL DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**FELIPE CALDART**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 027.974.010-77, identidade: 1110068986, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B; município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B; município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 400 quota(s), no valor nominal de R\$ 100,00 (CEM reais), cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FELIPE CALDART	400	R\$ 40.000,00
Total	400	R\$ 40.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FELIPE CALDART**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**ERECHIM/RS, 17 de agosto de 2023.**

**FELIPE CALDART: Sócio/Administrador**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 196

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.657-3	RSB2300299162	21/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/307.657-3, em 21/08/2023 da empresa: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4321013481-5, foi deferido digitalmente sob o número 43210134815, em 21/08/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2023, às 08:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/307.657-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 19/8

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de agosto de 2023



## DECLARAÇÃO DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA E DISPENSA DE REGISTRO ANVISA

A Empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, Rua Achilles Denti, n.º 86, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Erechim-RS, CEP: 99701-786, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CALDART**, inscrito no CPF sob n.º 001.338.000-16 e no RG sob n.º 5076544039 – SJS/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que possuímos Alvará sanitário vigente e cumprimos com as boas práticas de fabricação.

Declaramos ainda que a empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, ficando também dispensada de registro dos produtos junto a ANVISA para a fabricação dos ora ofertados no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2021.

  
**FERNANDO CALDART**  
RG 5076544039  
CPF: 001.338.000-16  
Sócio Administrador

FERNANDO  
CALDART:0013380  
0016

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CALDART:00133800016  
Dados: 2021.10.25 06:55:18  
-03'00



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 200

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE  
REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 202

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 51.879.256/0001-51  
Insc. Municipal..: 114841  
Endereço.....: RUA BATISTA BONATTO, 400  
Bairro.....: SAO CAETANO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4639-7/01 Com.atac.de prod.alimentícios  
4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral  
4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151  
Emitida às 17:55:59 do dia 14/09/2023.  
Código de Autenticidade 33F7.1DA2

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO No 87/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

## EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **Felipe Caldart**, portador (a) do nº CPF 027.974.010-77, diretor e representante legal da Empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Erechim-RS, CEP: 99.700-870, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que: que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ME

EPP

Erechim, em 21 de novembro de 2023

**FELIPE  
CALDART:  
02797401  
077**

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
CALDART:0279740  
1077  
Dados: 2023.11.21  
14:45:00 -03'00'

## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51

Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano

Cidade de Erechim/RS,

CEP: 99.700-870

Inscrição Estadual nº 039/0200417

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 114841

Nº do telefone: (54) 99627 - 2905

E-mail: [centralnutric@gmail.com](mailto:centralnutric@gmail.com)

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Felipe Caldart

Endereço do representante legal: Rua Batista Bonatto nº 400

CPF sob o nº 027.974.010-77

ID nº 1110068986/ SJS-RS

Erechim, 20 de setembro de 2023.

**FELIPE**  
**CALDART:02**  
**797401077**

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
CALDART:02797401077  
Dados: 2023.09.20  
10:50:57 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.995/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
POLO REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-9024
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

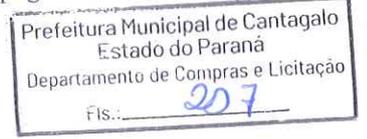
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 18:40:32 (data e hora de Brasília).



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ    Número documento: 14313995000155

Nome:

---

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de    até

Data de Início Impedimento: de    até

Data de Fim Impedimento: de    até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:21:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLO REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **14.313.995/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

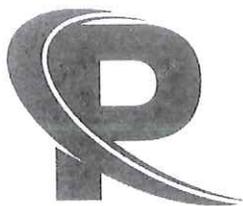
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

## PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR, propõe fornecer a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semielementar e hipoalergênica, alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (AVL) e com quadro diarreico e/ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400 gr.	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	50	UNT	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem lactose. Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata de 400gr.	Ninho Forti+ Zero Lactose - Nestlé / Lata 380g	100	UNT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 9.300,00</b>

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0919-9 Conta Corrente 36816-4

e-mail: [vendas.polo@outlook.com](mailto:vendas.polo@outlook.com)  
WhatsApp: (41) 99801-5761 / Telefone: (46) 3536-9024

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Assinado de forma digital por ILMAR  
JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Dados: 2023.11.22 15:29:50 -03'00'

**Ilmar José Monteiro Acosta**

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte

Dois Vizinhos – Paraná

CEP: 85660-000

(46) 3536-9024



# POLO Representações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
**Prefeitura do Município de Cantagalo – Estado do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Polo Representações Ltda, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
- 5) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte  
Dois Vizinhos – Paraná  
CEP: 85660-000  
(46) 3536-9024



# POLO Representações

- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8) Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
- 9) Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 10) Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906

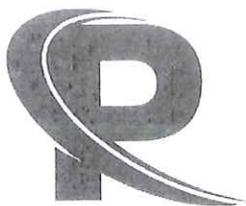
Assinado de forma digital por  
ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Dados: 2023.11.21 12:04:19 -03'00'

**Ilmar José Monteiro Acosta**

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.



POLO Representações

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 212

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura do Município de Cantagalo – Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( X ) Empresa de Pequeno Porte - EPP

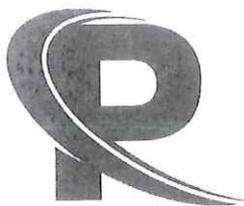
Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por  
ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Dados: 2023.11.21 12:04:28 -03'00'

**Ilmar José Monteiro Acosta**  
CPF 353.386.109-06  
Sócio Administrador  
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte  
Dois Vizinhos – Paraná  
CEP: 85660-000  
(46) 3536-9024



# POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

## DADOS PARA CADASTRO E ASSINATURA DE CONTRATO

1. DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	Ilmar José Monteiro Acosta
Cargo/Função	Sócio Administrador
Identidade Nº	2179061-3 / SSP-PR
CPF/MF Nº	353.386.109-06
Telefones p/ Contato	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
Possui assinatura eletrônica?	( X ) Sim

2. DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	Banco do Brasil / Agência de Dois Vizinhos
Cidade	Dois Vizinhos / Paraná
Nº da Agência	0919-9
Nº da Conta Corrente	36816-4
Nome da Conta Corrente	Polo Representações Ltda
Chave Pix	14313995000155

3. DADOS P/ ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA	
Polo Representações Ltda	
14.313.995/0001-55	
Rua / Número	Av. Presidente Castelo Branco, 220
Bairro	Centro Norte
Cidade / Estado	Dois Vizinhos / Paraná
CEP	85.660-000
Nº Telefones	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
e-mail	vendas.polo@outlook.com

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por  
ILMAR JOSE MONTEIRO  
ACOSTA:35338610906  
Dados: 2023.11.21 12:04:47 -03'00'

**Ilmar José Monteiro Acosta**  
CPF 353.386.109-06  
Sócio Administrador  
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte  
Dois Vizinhos – Paraná  
CEP: 85660-000  
(46) 3536-9024



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:31:35 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **08EF.F830.8B1E.73AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.313.995/0001-55  
**Razão Social:** POLO REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402590914737941

Informação obtida em 06/11/2023 09:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.313.995/0001-55  
Certidão n°: 49459215/2023  
Expedição: 18/09/2023, às 10:18:11  
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.313.995/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

# NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Outubro de 2023 - Valida até:15/01/2024

NEGATIVA Nº: 69817/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETM44XZCRS3	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: POLO REPRESENTACOES LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 60429	CNPJ/CPF 14.313.995/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 1016
ENDEREÇO RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Data da consulta: 08/11/2023 18:43:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.313.995/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Situação Atual

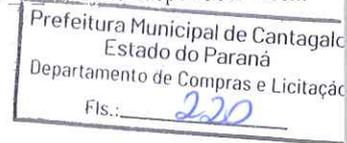
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
08/11/2023 - 18 49 17

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90827560-83</b>	<b>Inscrição CNPJ 14.313.995/0001-55</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Polo Representacoes Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3536-9024	
<b>E-mail</b>	ILMARJACOSTA@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares 4637-1/05 - Comercio Atacadista de Massas Alimenticias 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Depósito Fechado	
<b>Início das Atividades</b>	09/2019	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 09/2019	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.367.270-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2017

NOME: **ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA**

FLIAÇÃO: JOSE ORLANDO ALBANO  
 MELANEA CRYSIA ALBANO

NATURALIDADE: PONTE SERRADA/SC DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
 C.CAS=3881, LIVRO=8B, FOLHA=141

CPF: 609.877.159-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.367.270-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Ana Jusceia Albano Acosta*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1816686172

NOME: **ILMAR JOSÉ MONTESIRO ACOSTA**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº: **2179041-7** UF: **PR**

DTN: **353.386.109-06** DATA NASCIM.: **14/03/1959**

FLIAÇÃO: **MANOEL DE PAULA ACOSTA**  
**RODOLFO MONTESIRO ACOSTA**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ACC: \_\_\_\_\_ CAT. MILIT.: **SI**

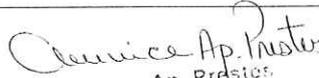
Nº REGISTRO: **00548478649** ULTIMA: **14/03/2024** VIGÊNCIA: **21/03/1987**

LOCAL: **DOIS VIZINHOS, PR** DATA EMISSÃO: **14/03/2019**

PARANÁ

74761956628  
 98916048919

## LICENÇA SANITÁRIA N.º 857/2023

<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> POLO REPRESENTAÇÕES LTDA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N°220, CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR			
<b>CNPJ/CPF/RG</b> 14.313.995/0001-55	<b>DATA VISTORIA</b> 02/08/2023	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b> -X-	<b>VALIDADE</b> 02/08/2024
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; 46.37-1-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; 46.37-1-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b>			
<b>OBSERVAÇÕES</b> A EMPRESA DECLARA QUE POSSUI AMPLA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E NÃO POSSUI ESTOQUE NO LOCAL, SENDO O ENDEREÇO ACIMA APENAS PONTO DE REFERÊNCIA.	 Cleunice Ap. Prestes Téc. VISA Autoridade Sanitária Declar. nº 12021/2015 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93			

*É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.*



Cartório Distribuidor e Anexos  
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina  
Dois Vizinhos/PR - 85660000

**TITULAR**  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
**JURAMENTADOS**  
MARIO CESAR MAFRA  
BRUNO VALMORBIDA  
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

### **POLO REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ 14.313.995/0001-55, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 17 de Novembro de 2023, 18:51:10

BRUNO VALMORBIDA



Certificação

**BRUNO  
VALMORBIDA**

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
VALMORBIDA  
Dados: 2023.11.20  
18:51:46 -03'00'

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00 Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral **passa a ser** Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

**I- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

*Leandro Marcos Raysel Biscaia*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

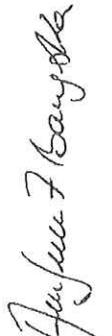
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.313.995/0001-55  
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA  
RECONHECIDA

*Ilmar José Monteiro Acosta*  
**ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**

FIRMA  
RECONHECIDA

*Ana Jusceia Albano Acosta*  
**ANÁ JUSCEIA ALBANO ACOSTA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODDY

Reconhecido por: Verificador e/ou autenticidade firma(s) de:

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

do que dou fe

Dois Vizinhos-PR

10 de Setembro de 2019

ELISABE FACCHIN

Cargo ESCRIVENTE INDICADA

R\$11.99 R\$0.80(SELDI)-R\$2.16(FUNREJUS)-R\$0.28(IGR)-R\$0.42(FADEP)

Operadora: ELISABE

FUNARPEN-SELO DIGITAL: MOCOLA bPOH k24zj - kJth.. QuUWP

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODDY

Reconhecido por: Verificador e/ou autenticidade firma(s) de:

ANA JUSCEIA ALBAHO ACOSTA

do que dou fe

Dois Vizinhos-PR

10 de Setembro de 2019

ELISABE FACCHIN

Cargo ESCRIVENTE INDICADA

R\$11.99 R\$0.80(SELDI)-R\$2.16(FUNREJUS)-R\$0.28(IGR)-R\$0.42(FADEP)

Operadora: ELISABE

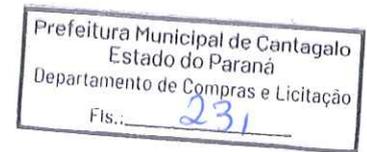
FUNARPEN-SELO DIGITAL: MOCOLA XLEtr. 308V7 - kJG7Z. QuRVH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.  
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904328183. NIRE: 41207167196.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

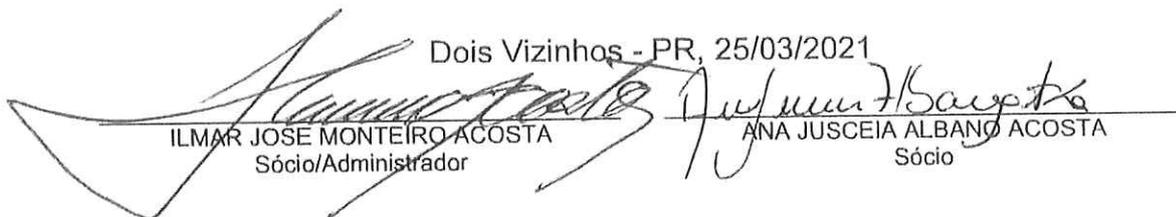
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

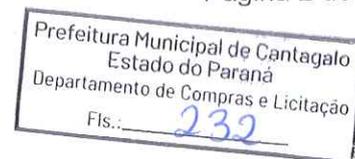
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021



ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA  
Sócio/Administrador

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA  
Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF n° 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB N° 20211812234.  
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.  
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 233

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031834447-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.995/0001-55**  
Nome: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 234

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.918.306/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVE MEDICAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANDAGUACU	NÚMERO 294	COMPLEMENTO LOJA LOJA 6
----------------------------	---------------	----------------------------

CEP 83.324-430	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@INNOVEMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (41) 4113-0180
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 14:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 235

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ    Número documento: 49918306000110

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:16:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **49.918.306/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À  
PREFEITURA DE CANTAGALO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
12	50	lata	Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAS (DHA - Docosaexaenico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata de 400gr.	APTAMIL PEPTI: Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosaehaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.	RS 70,00	RS 3.500,00
14	50	lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dietas com este perfil podem enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas intacta do leite de vaca e soja, sem restrição à lactose. Embalagem em lata de 400gr.	APTAMIL PEPTI: Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosaehaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.	RS 70,00	RS 3.500,00
					Total:	RS 7.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETE MIL REAIS.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Validade da proposta: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme Edital

Apresentação dos valores: Valores na moeda corrente nacional (Real).

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência 7644-9 Conta Corrente: 376-0

• Declaro sob as penas da Lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo e cumpro integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos, sendo que o(s) material (ais) ofertado(s) atende(m) plenamente a especificação contida no referido edital.

• Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital desta licitação

• Declaramos ainda que cumprimos rigorosamente toda a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei Federal 6360/76, no Decreto Federal 79097/77 e na Lei Federal 9782/99 do Ministério da Saúde.

• Declaramos também que cumprimos com todos os termos da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

• Declaramos também que a nossa empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei 123/06 de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, usufruindo assim dos benefícios por ela conferidos.

• Dados do Responsável pela assinatura da Ata/Contrato: ROBERTO BULKA - RG: 5.416.283-9 - CPF: 763.895.969-87

ROBERTO

BULKA:76389596987

Assinado de forma digital por ROBERTO  
BULKA:76389596987  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=20520126600102, cn=ROBERTO BULKA:76389596987  
Data: 2023.11.22 15:28:54 -03'00'

Roberto Bulka  
RG: 5.416.283-9  
CPF: 763.895.969-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 288

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
Nº 983/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 13914/2023 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
80600	TAXA II	NENHUM	Definitivo	
Nome / Razão				Porte:
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome				
INNOVE MEDICAL				
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
49.918.306/0001-10	5831431	21.078.0197.006.00.00		
Logradouro				Numero
RUA MANDAGUACU				294
P	Bairro	Complemento		
83.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA 6		
Atividade Principal				
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4647.8/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
4686.9/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
4631.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS				
4649.4/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4639.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL				
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL				
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
4642.7/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
4641.9/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS				
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS				
4759.8/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERI				
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
1412.6/01.00 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
1457810 - ROBERTO BULKA				NAO
servação				
VISA: Taxa II Risco Alto Licença sanitária 2 anos;				
MEIO AMBIENTE: Apresentou Cadastro Ambiental. Somos favoráveis a liberação, respeitando a Lei 220/97				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 20 de março de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 49.918.306/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

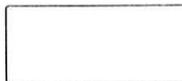
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:48 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **11D6.9B1B.29E9.E677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.918.306/0001-10  
**Razão Social:** INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI  
**Endereço:** TALARES LTDA / MANDAGUACU / PINHAIS / PR / 83324-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2023 a 09/12/2023

**Certificação Número:** 2023111018362261197995

Informação obtida em 16/11/2023 09:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.918.306/0001-10  
Certidão n°: 38168170/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 09:37:24  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.918.306/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 242

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 49.918.306/0001-10, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 16 de Outubro de 2023

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE  
MIGUEL ZATTAR:02483678971  
Date: 2023.10.17 10:25:28  
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS  
Denise Miguel Zattar  
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 243

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031206741-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.918.306/0001-10

Nome: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

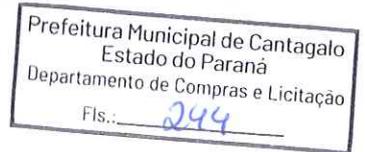
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023



ANEXO III  
DECLARAÇÃO

A empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, sediada na rua Mandaguauçu nº 294, LOJA 6 – Emiliano Pernetá – Pinhais / PR – CEP 83.324-430 CNPJ/MF sob n.º 49.918.306/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 90993102-91 neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, Roberto Bulka, portador da Carteira de Identidade nº 5.416.283-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 763.895.969-87, DECLARA QUE:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ROBERTO  
BULKA:763895  
96987

Assinado de forma digital por ROBERTO  
BULKA:76389596987  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR ABSOLUTA  
CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia, ou=20520126000102,  
cn=ROBERTO BULKA:76389596987  
Dados: 2023.11.21 13:37:41 -03'00'

Pinhais, 22 de novembro de 2023

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
ROBERTO BULKA  
RG: 5.416.283-9  
CPF: 763.895.969-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 245

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

A empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, sediada na rua Mandaguçu nº 294, LOJA 6 – Emiliano Pernetá – Pinhais / PR – CEP 83.324-430 CNPJ/MF sob nº 49.918.306/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 90993102-91 neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, Roberto Bulka, portador da Carteira de Identidade nº 5.416.283-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 763.895.969-87, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ME  
 EPP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 22 de novembro de 2023

ROBERTO  
BULKA:7638959  
6987

Assinado de forma digital por ROBERTO  
BULKA:76389596987  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=RR ABSOLUTA  
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=ROBERTO  
BULKA:76389596987  
Dados: 2023.11.21 13:38:06 -03'00'

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
ROBERTO BULKA  
RG: 5.416.283-9  
CPF: 763.895.969-87



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 69846/2023

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

Nome/Razão: 5831431 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 49.918.306/0001-10	
Endereço: RUA MANDAGUACU, 294	
Complemento: LOJA 6	CEP: 83.324-430
Número: MILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
06/11/2023 às 17:53  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-EHNUJPTOCEDGZH-5



NOME  
 ROBERTO BULKA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 54162839 SESP PR

CPF  
 763.895.969-87

DATA NASCIMENTO  
 07/02/1973

FILIAÇÃO  
 JOSAFAT BULKA  
 MARGARIDA BULKA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01647052739

VALIDADE  
 12/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 09/07/1991

OBSERVAÇÕES

*R. Bulka*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 12/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57268581868  
 PR919459487

PARANÁ

DENATRAN

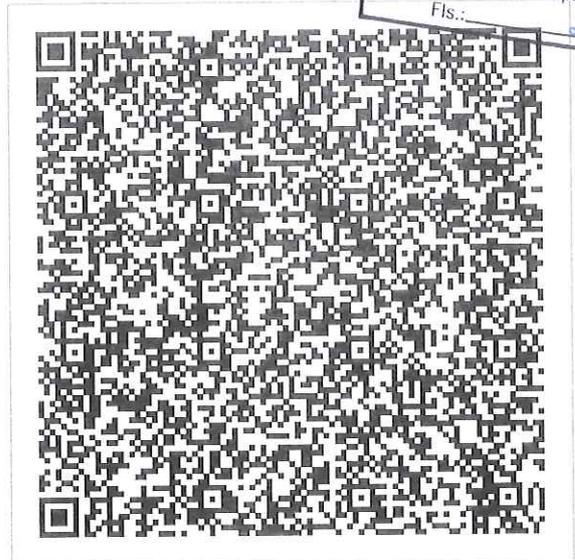
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2182598395



2182598395

QR-CODE



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 297

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

## INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

### CONTRATO SOCIAL – DATADO DE 13/03/2023

**ROBERTO BULKA**, brasileiro, nascido em 07/02/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua João Borsato, nº 105, casa 06, Bairro Portão, CEP 81.070-160, portador da carteira de identidade RG nº 5.416.283-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.895.969-87, resolve constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de **INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Mandaguaçu, nº 294, Loja 6, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-430.

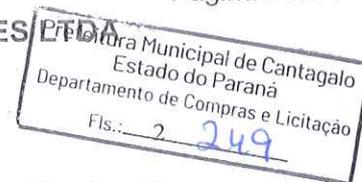
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objeto social os ramos:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46451-01;
- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, CNAE 14126-01;
- Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 46311-00;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 46397-01;
- Comércio atacadista de tecidos, CNAE 46419-01;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46427-02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46460-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46460-02;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46478-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46494-08;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46494-99;
- Comércio atacadista de embalagens, CNAE 46869-02;
- Comércio varejista de laticínios e frios, CNAE 47211-03;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE 47296-99;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47598-99;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 47725-00;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 47890-05.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade será enquadrada no porte empresarial como **MICROEMPRESA** de acordo com a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES/PTDA**  
**CONTRATO SOCIAL – DATADO DE 13/03/2023**



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas e demonstradas graficamente:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ROBERTO BULKA	60.000	60.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da Sociedade caberá ao titular, **ROBERTO BULKA**, acima qualificado, de maneira isolada, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ou prestar aval em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular está autorizado a fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

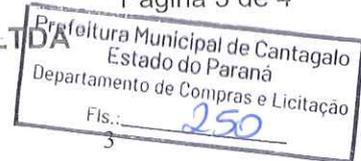
**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e econômico e da demonstração do resultado do exercício, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais e a critério do titular e distribuir ou suportar os resultados apurados nestas demonstrações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular e registrada no órgão de registro competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

**INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL – DATADO DE 13/03/2023**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado à época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estar justo e contratado, o titular, data e assina digitalmente este instrumento em 01 (uma) via, e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 13 de março de 2.023.

**ROBERTO BULKA**  
**(sócio administrador)**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 251

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76389596987	ROBERTO BULKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 16:52 SOB Nº 41211417681.  
PROTOCOLO: 231730900 DE 13/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303391450. CNPJ DA SEDE: 49918306000110.  
NIRE: 41211417681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.  
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Gerência de Vigilância Sanitária



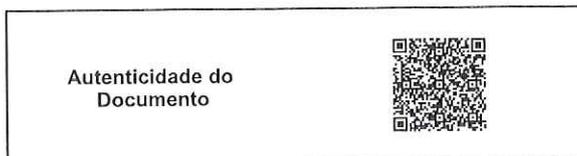
## LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 13914/2023, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 80600	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 3 - TAXA II	Válido até 28/07/2024	Código do Contribuinte 5831431
Nome / Razão INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome INNOVE MEDICAL				
CPF / CNPJ 49.918.306/0001-10			Inscrição Imobiliária 21.078.0197.006.00.00	
Logradouro RUA MANDAGUACU				Número 294
CEP 33.324-430	Bairro EMILIANO PERNETA		Complemento LOJA 6	
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4631.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4639.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4686.9/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
Observação ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E SANEANTES.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 28 de julho de 2023



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.  
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço [www.pinhais.atende.net](http://www.pinhais.atende.net)

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.918.306/0001-10  
Razão Social: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: INNOVE MEDICAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2024
FGTS	Validade:	20/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2023
Receita Municipal	Validade:	06/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2023 11:25

CPF: 763.895.969-87 Nome: ROBERTO BULKA

Ass: \_\_\_\_\_


**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**


## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90993102-91	49.918.306/0001-10	03/2023

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA MANDAGUACU, 294, LJ LJ 6 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-430  
 FONE: (41) 4113-0180  
 Município de Instalação PINHAIS - PR, DESDE 03/2023  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2023  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	763.895.969-87	ROBERTO BULKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/12/2023.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90993102-91

10/11/2023, 14:53

Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/11/2023 14:54:03



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.496.518/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017	
NOME EMPRESARIAL MN NUTRICA O LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ARAUJO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED	
CEP 80.060-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3077-9444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:46:58 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 257

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	29496518000140
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:10:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MN NUTRICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 29.496.518/0001-40

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura do Município de Cantagalo  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023-PMC

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 29.496.518/0001-40      Insc. Estadual: 90771284-22      Insc. Municipal/Alvará: 788.818-4

Endereço: Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02, Centro, CEP 80.060-230 – Curitiba/PR

Telefone: (41) 3077-9444

Setor de Licitações: WhatsApp (45) 3040-3402      E-mail: [licitacao@nutrikcal.com.br](mailto:licitacao@nutrikcal.com.br)

Setor de Faturamento/Pedidos: WhatsApp (41) 99219-7093      E-mail [licitacaoctba@nutrikcal.com.br](mailto:licitacaoctba@nutrikcal.com.br)

Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 1522-9 – Conta: 40022-x

A empresa acima identificada, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo LCP Pufas/ARA e DHA, probióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de Sacarose, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para superar a nutrição da criança. <b>Embalagem em lata de 400gr</b> <b>REGISTRO MS: 665770110</b>	50	INFATRINI (DANONE)	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
16	Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimentação de crianças no período de primeira infância que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. <b>Embalagem em lata de 400gr.</b> <b>REGISTRO MS: 659300004</b>	50	NEOCATE LCP (DANONE)	R\$ 184,95	R\$ 9.247,50
<b>Valor total da proposta: R\$ 14.747,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>					

- Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;



- **Entrega:** em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, no Centro de Distribuição: Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro;

**Declarações:**

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

- Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Responsável para assinatura ata/contrato: Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910

Assinado de forma digital  
por MARIA CLENIRA ALFF  
SOARES:28341970910  
Dados: 2023.11.22 15:55:32  
-03'00'

**MN Nutrição Ltda - ME**  
**CNPJ 29.496.518/0001-40**  
**Maria Clenira Alff Soares**  
**RG: 1.406.973-9 SSP/PR**  
**CPF: 283.419.709-10**

29.496.518/0001-40

**MN NUTRIÇÃO LTDA.**

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ